



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA
FOLHA Nº 19
PROC. Nº 490/21
RUB. <i>Julia</i>
MAT.: 339290
SETOR: Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 037/2017
Contrato nº 005/2012
Processo nº 0144/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Sr^a. **MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 64338996-2 MA e CPF nº 159.116.833-34, residente e domiciliada à São Sebastião, 119, Centro, na cidade de Vargem Grande, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 005/2012**, do imóvel situado na Rua Abreu Bastos, nº 645, Centro – Vargem Grande/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, através do Processo administrativo nº 0243/2012/DPE, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Contrato por mais 60 (sessenta) meses, a partir do dia 02/04/2017, bem como a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 222/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 40 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por 02 (dois) anos, a partir de 02/04/2017 até 02/04/2019.

DPE/MA
FOLHA Nº 19
PROC. Nº 490/21
RUB. Jula
MAT.: 239290
SELO: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, também prorroga o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 005/2012, por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/04/2017, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93 e lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 – Serviço de Terceiros Pessoa Física/locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 18 de abril de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
LOCATÁRIO

Maria Eulina Portela Guimamrães

MARIA EULINA PORTELA GUIMAMRÃES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Assis Regina Santos Duarte* _____ CPF: 272.588.023-06
2. *Roberto Augusto Gomes Pereira* _____ CPF: 802.985.943-41